

LEI Nº 003/88

O Presidente da Câmara Municipal de Camarajibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, § 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Cria cargo de motorista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado um cargo de Motorista para a Câmara Municipal;

Art. 2º - Fica fixado em 3 salários mínimos de referência (SMR) a remuneração do cargo acima citado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camarajibe, 19 de outubro de 1988

Manoel Fernandes Maia
MANOEL FERNANDES MAIA
PRESIDENTE



26/9/18